Id:030E7EAC7827D85F

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, no estado do Piauí, por meio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 012/2025. O certame tem como objeto a **ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA TRAVESSIA URBANA DA RODOVIA PI-143**. A sessão pública, anteriormente prevista para o dia 25 de novembro de 2025, foi cancelada por ato discricionário da Administração Pública.

Simplício Mendes-PI, 25 de novembro de 2025.

Flávio Moura Santana
Agente de Contratações

Id:089B948DEE4FD977

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Contrato: Contrato nº 01.1911/2025. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de perfilagem ótica em 12 (doze) poços tubulares localizados no Município de Simplício Mendes-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratada:** HSB CONSULTORIA AMBIENTAL AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ nº 56.921.247/0001-03. **Valor global do Contrato:** R$ 26.606,64 (vinte e seis mil, seiscentos e seis reais, sessenta e quatro centavos **Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2025. **Vigência:** 19 de novembro de 2026. **Signatários:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Darlan Leão Braga, pela contratada.

Id:0047F3BBBD13DB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
e-mail: pmsaomigueldofidalgo@gmail.com
Fone: (89) 3547-0029

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 089/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa de engenharia para a construção de Galeria de Águas Pluviais no Município de São Miguel do Fidalgo - PI.

Período de propostas: de 28/11/2025 à 03/12/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel do Fidalgo – PI, 26 de novembro de 2025.

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Id:151905C93829DB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
e-mail: pmsaomigueldofidalgo@gmail.com
Fone: (89) 3547-0029

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 090/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo - PI, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa de engenharia para a reforma de Auditório Municipal no Município de São Miguel do Fidalgo - PI.

Período de propostas: de 28/11/2025 à 03/12/2025

Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel do Fidalgo – PI, 26 de novembro de 2025.

Paulo Henrique dos Santos
Pregoeiro

Id:0B621F7EA963DB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 283, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 253/2023, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de São Miguel do Fidalgo-PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 8º da Lei Municipal nº 253/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O valor global do recurso financeiro pertinente ao "Componente de Qualidade", repassado para as Equipes de Saúde da Família eSF, Equipes de Atenção Primária eAP, Equipes de saúde Bucal eAB e Equipes Multiprofissionais eMulti, instituído pela Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado mensalmente ao Município de São Miguel do Fidalgo/PI pelo Ministério da Saúde, será aplicado da seguinte forma:

I – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF):

a) Enfermeiro(a): 31%;

b) Médico(a): 05%;

c) Técnicos(as) ou Auxiliares de Enfermagem: 24%;

d) Agentes Comunitários de Saúde: 19%;

e) Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde: 21%.

II – EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB):

- Cirurgiões Dentistas: 50%;
- Técnicos de Saúde Bucal: 25%;
- Secretaria Municipal De Saúde: 25%.

III – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (e-MULTI):

- Profissionais: 80%;
- Secretaria Municipal De Saúde: 20%.

Art. 2º - O §1º do Art. 8º da Lei Municipal nº 253/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º – Os percentuais de cada Equipe (eSB, eMulti) destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão aplicados em investimentos em infraestrutura, educação permanente, incentivos aos apoiadores e despesas de custeio.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo/PI, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349

ERIMAR SOARES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL